

Jogos dos Servidores da Prefeitura de Cuiabá 2014



Realização:



Secretaria de
ESPORTES,
CIDADANIA E
JUVENTUDE

Colaboração:

Secretaria de
COMUNICAÇÃO

Secretaria de
GESTÃO

CLASSE / 59 IB / 14 %h 5 h{ JOGOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - 2014

Nome da Secretaria/Orgão: _____ Fones: _____

E-mail: _____

Modalidade: _____

Sexo: M () F ()

Nº	Nome	Matrícula	RG
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			

Cuiabá, de

de 2014

Nome e assinatura do responsável: _____

Jogos dos Servidores Municipais de Cuiabá – 2014 - REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Os Jogos dos Servidores Municipais de Cuiabá é uma promoção da PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ, com a realização das SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: ESPORTES, CIDADANIA E JUVENTUDE E SECRETARIA DE GESTÃO doravante designada como SMECJ, E GESTÃO, regular-se-á pelas disposições contidas neste regulamento.

Art. 2º - As Secretarias e Órgãos da Administração Municipal e autarquias que dele participar, serão consideradas condecoradas da legislação esportiva e deste regulamento, no que diz respeito aos seus direitos e obrigações.

Art. 3º - É de competência da Comissão Organizadora, fazer cumprir este regulamento e solucionar os casos omissos.

CAPÍTULO II - OBJETIVOS

Art. 4º - Os objetivos dos Jogos dos Servidores Municipais de Cuiabá são:

- a) Oferecer oportunidade de prática esportiva e promoção da saúde aos servidores municipais, através de um evento em várias modalidades.
- b) Melhorar o intercâmbio esportivo cultural e social entre os servidores participantes.

CAPÍTULO III - ORGANIZAÇÃO DESPORTIVA

Art. 5º - Os Jogos dos Servidores Municipais de Cuiabá terão como organizadores a SMECJ/GESTÃO.

Art. 6º - A execução estará a cargo da Comissão Organizadora que será designada por ato do Senhor Secretário Municipal de Esportes e Cidadania, a qual poderá ser composta por servidores da SMECJ e demais servidores conforme a necessidade. A Comissão Organizadora poderá designar coordenadores, e colaboradores para a realização do evento.

CAPÍTULO IV - PARTICIPAÇÕES

Art. 7º - Poderão participar dos Jogos dos Servidores Municipais de Cuiabá, todos os servidores municipais ativos ou inativos.

§ 1º - O Servidor somente poderá participar do evento representando o Órgão no qual esteja lotado.

§ 2º O atleta poderá participar de quantas modalidades quiser, desde que esteja de acordo com os regulamentos estabelecidos para as mesmas;

§ 3º A comissão organizadora não se responsabilizará por possíveis coincidências de horários dos Jogos.

Art. 8º - Somente poderá responder pela equipe, o responsável indicado pelo órgão.

Art. 9º - O responsável do órgão efetivará sua participação nos Jogos dos Servidores Municipais de Cuiabá através da entrega da ficha de inscrição.

Art. 10 - As modalidades a serem disputadas serão:

- Futsal - Masculino e Feminino;
- Futebol Society - Masculino;
- Voleibol - Misto;
- Atletismo - Masculino e Feminino;
- Bozó - Livre
- Truco Espanhol - Livre
- Miss Servidora - Feminino.

§ 1º Os órgãos participantes podem inscrever equipes conforme estabelecido no artigo 9º. deste regulamento.

§ 2º. Os jogos serão realizados no período de 20 a 24/10/2014.

§ 3º As inscrições deverão ser feitas no período de 1º a 10 de outubro, na Secretaria de Esportes, Cidadania e Juventude, na Rua Comandante Costa nº 1.554 - centro.

§ 4º Os horários e locais das partidas serão comunicados previamente por escrito no boletim de programação.

§ 5º. Para que uma equipe possa se inscrever nos Jogos dos Servidores de Cuiabá terá que obrigatoriamente

apresentar a Ficha de Inscrição Padronizada dentro do prazo pré-estabelecido pela Comissão Organizadora, em duas vias, devidamente preenchidas e contendo todos os dados solicitados.

CAPÍTULO V - Comissão Disciplinar - CD

Art. 11 - Fica instituída a CD - Comissão Disciplinar, a quem compete à aplicação das normas disciplinares para o bom andamento da competição, bem como dirimir qualquer eventual dúvida quanto ao Regulamento Geral da mesma.

§ Único - A CD - Comissão Disciplinar será formada por cinco (05) membros, nomeados pela Comissão Organizadora, assim distribuída: 01 Presidente, 01 Secretário com direito a voto, 03 membros.

Art. 12 - A Comissão Disciplinar - CD compete:

- a) Analisar e julgar as infrações cometidas contra as regras oficiais das modalidades, regulamento geral e específico dos Jogos dos Servidores de Cuiabá;
- b) Aplicar penas disciplinares às pessoas de responsabilidade definidas ou participantes da competição que tenham cometido as seguintes infrações:
 - 1. Infringir normas de moral e dos bons costumes;
 - 2. Desrespeitar membros das comissões dirigentes e/ou organizadoras;
 - 3. Apresentar protestos descabíveis ou injuriosos à organização do Evento;
 - 4. Cometer ou praticar atos antidesportivos;
 - 5. Não cumprir os dispostos neste Regulamento e Normas estabelecidas pela SMECJ.

§ 1º A CD - Comissão Disciplinar se reunirá sempre que necessário e deliberará com a presença da maioria dos seus membros.

§ 2º A CD - Comissão Disciplinar aplicará sanções em procedimento sumário, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

§ 3º As decisões da CD - Comissão Disciplinar em todos os aspectos irão zelar pelo aspecto social e participativo, porém observando todos os artigos deste Regulamento.

§ 4º As decisões emanadas da Comissão Disciplinar são inapeláveis.

Art. 13 - Os julgamentos de caráter disciplinar serão realizados com base nos relatórios arbitrais, e dos membros da Comissão Organização que gozarão de presunção de veracidade.

§ 1º As denúncias unilaterais das equipes deverão ser feitas diretamente a Comissão Organizadora dos Jogos dos Servidores Municipais de Cuiabá.

§ 2º Denúncia por escrito deve ser formalizada somente pelo responsável direto do órgão denunciante.

Art. 14 - As infrações disciplinares têm como consequência as seguintes penalidades:

- a) Advertência
- b) Suspensão por prazo
- c) Eliminação

Art. 15 - Todas as equipes através de seu representante poderão registrar queixa e protesto quanto às possíveis irregularidades ocorridas durante a partida por escrito, imediatamente após o término da mesma, à Comissão Organizadora, e se convier, esta proverá julgamento para analisar e resolver a questão.

§ Único - O reclamante terá direito a essa solicitação somente até às 12h00 do dia seguinte após o término da partida realizada, depois desse período o reclamante perderá direito. O resultado deverá ser apresentado antes do próximo jogo das equipes infratoras.

Art. 16 - A equipe que desejar verificar qualquer tipo de documentação de outra equipe deverá solicitar ao árbitro da partida antes do término da mesma.

CAPÍTULO VI - DAS INFRAÇÕES

Art. 17 - Todos os atletas e componentes das equipes deverão observar a conduta moral, ética esportiva adequada, tanto fora da competição como em campo de jogo, sob pena de ser advertido.

Art. 18 - O atleta expulso em uma partida deverá cumprir suspensão automática, havendo relatório este será encaminhado à CD - Comissão Disciplinar.

Art. 19 - As punições também caberão à Comissão Técnica de cada equipe.

Art. 20 - Praticar agressão física contra pessoa subordinada ou vinculada às equipes, a equipe de arbitragem, Comissões Organizadora do evento.

Pena: Eliminação imediata do evento.

Art. 21 - Ofender moralmente pessoa subordinada ou vinculada as equipes, a equipe de arbitragem, Comissões Organizadora do evento.

Pena: Suspensão pelo prazo de 02 jogos.

Art. 22 - Danificar, subtrair, destruir, inutilizar ou deteriorar bem desportivo, por natureza ou destinação, de que tenha ou não posse ou detenção.

Pena: Indenização e eliminação do evento.

Art. 23 - Falsificar, no todo ou em parte, documento público ou particular, omitir declaração que nele deveria constar, inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, para o fim de usá-lo perante os órgãos desportivos do evento.

Pena: Eliminação

Art. 24 - Usar como próprio qualquer documento de identidade de outrem ou ceder a outrem para que dele se utilize.

Pena: Eliminação

Art. 25 - A equipe não comparecer para a disputa de partida ou prova oficialmente programada, ou comparecer fora do prazo regulamentar, ou sem as condições materiais necessárias exigidas pela regra específica da modalidade para atuação. Perderá por (W x 0) Pena: Eliminação

§ Único - Com a eliminação desta, os resultados obtidos tornar-se-ão nulos.

CAPÍTULO VII - PREMIAÇÃO

Art. 26 - Serão oferecidos medalhas aos primeiros e segundos colocados de cada modalidade e troféu a equipe campeão geral.

Art. 27 - Será considerado campeão Geral, o órgão que somar o maior número de pontos, em todas as modalidades, de acordo com os seguintes critérios:

1º lugar 10 pontos, 2º lugar 8 pontos, 3º lugar 6 pontos e 4º Lugar 4 pontos.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 32 - Nenhum participante poderá alegar desconhecimento de qualquer decisão referente ao dos Jogos dos Servidores Municipais de Cuiabá, desde que tenha sido publicado em nota, boletim ou edital.

Art. 33 - Os órgãos promotores do evento não se responsabilizarão por acidentes antes, durante ou depois de qualquer competição, devendo apenas oferecer atendimento de primeiros socorros através do SUS.

Art. 34 - O representante da entidade terá poderes para deliberar e resolver qualquer situação referente à entidade a que pertença, respondendo os mesmos pelos seus atos, junto à entidade que representam.

Art. 35 - Os técnicos ou responsáveis pelas equipes deverão apresentar junto ao representante da partida antes do início dos jogos de qualquer modalidade, o RG ou o CRACHÁ DE FUNCINÁRIO DA PMC de todos os atletas que participarão da partida, não poderão participar das disputas caso não os apresente, caso não os apresentem e venham a jogar, em caso de vitória perderão os pontos, sem prejuízo de sanções disciplinares.

Art. 36 - A Secretaria que não se apresentar a equipe para a disputa de uma partida no local, dia e horário determinado em programação ou se apresentar irregularmente, será declarado perdedor por W.O.

Art. 37 - Caso as cores dos uniformes se prestarem à confusão das disputas das modalidades coletivas, um sorteio indicará qual equipe deverá mudar o uniforme. O tempo para troca dos uniformes será de 30 minutos.

Art. 38 - Serão realizados os jogos das modalidades/sexo em que houver no mínimo 03 (três) equipes participantes.

Art. 39 - Haverá uma tolerância de 15 minutos para o início do primeiro jogo, não havendo tal para os demais.

§ Único - em caso de um WO na primeira partida, os 15 minutos deverão ser transferidos SOMENTE para a segunda partida.

Art. 40 - A Comissão Organizadora poderá suspender a participação dos Jogos dos Servidores Municipais de Cuiabá, de equipes ou elementos participantes, em casos de indisciplina, ou outro ato mesmo fora dos locais de competição.

Art. 41 - Em caso de dúvidas com relação ao regulamento, a Comissão Organizadora dos Jogos dos Servidores Municipais de Cuiabá deverá ser consultada.

Art. 42 - Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

A COMISSÃO ORGANIZADORA